

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 003/ 2025 - SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANCHIETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso XV do Artigo 10 da Lei Complementar nº 26, de 2 de fevereiro de 2012, e fundamentada no Decreto nº 5136, de 24 de julho de 2015 e no Decreto nº 6308/2022, que altera seus dispositivos, expede a presente **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 003/ 2025**, requerida por meio do protocolo nº **12985/2025**, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: MUNICÍPIO DE ANCHIETA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N, Loteamento Anchieta, Anchieta - ES

A EXERCER A ATIVIDADE DE: Unidades Básicas de saúde (com procedimento cirúrgico).

Esta licença é válida pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as **42 (quarenta e dois) CONDICIONANTES** contidas no ANEXO I, **NÃO DEVENDO SER APRESENTADA SEPARADA**.

Válida até: **30/05/2027**

Anchieta, 30/05/2025.

ASSINATURA DIGITAL NO CAMPO SUPERIOR DIREITO DA 1ª FOLHA

SOFIA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Secretária de Meio Ambiente
Anchieta - ES
Portaria nº 572/2025

GABRIEL POMPERMAYER
Gerente Operacional de Licenciamento,
e Controle Ambiental.
Portaria nº 576/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Anchieta, Nº 82 , Vila Samarco - Anchieta /ES

 (28) 99271-1480

 www.anchieta.es.gov.br

 @seman.anchieta

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LR Nº 003/ 2025

Condições de validade desta LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO.

1. Esta Licença de Regularização – LR, é válida para a atividade de: Unidades Básicas de Saúde (com procedimento cirúrgico).
2. Esta Licença Municipal de Regularização está vinculada ao **Anexo I, sob o protocolo nº 12985/2025** que possui **42 (quarenta e dois)** condicionantes, que deverão ser cumpridas, tornando-se indispensável que o anexo em questão esteja sempre acompanhado da referida licença.
3. Todos os prazos previstos serão contados a partir da data de expedição desta Licença de Regularização.

